

encerrou com queda de 2,91% em março . Aldecir não se lembrava como se chega na meta atuarial , Andréia lembrou que continuamos a utilizar o índice IPCA , e as taxas de juros são indicadas e divulgadas pela Secretaria de Previdência anualmente - e o calculo é feito através da maturidade do RPPS . Relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno dos títulos públicos para cada periodo. Passando para o item 2 da pauta: Assembleia Geral dos Cotistas acontecida na tarde desta data - (27/04) sobre o FIP PR – fundo esse, em que conselheiros administrativos e fiscais receberam os link para participações direta nas assembleias, bem como , os devidos relatórios que traziam informações detalhados desde a criação e que teve como pauta : 1- *Deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como da aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).* Eu Eduardo, passei a lembrar sobre os acontecimentos desde a criação do fundo, e que o ano passado foi deliberado sobre o plano de desinvestimento ou liquidação e durante esse período tentariam apontar alguma solução. Desde que a Graphen assumiu , seguiram pelo caminho de 3 possíveis soluções. O primeiro cenário seria tomar posse das SPEs que estavam em posse da Tech Casa e o fundo administrar os empreendimentos - mas o juiz negou, a segunda era desqualificar a Tech Casa com o grupo econômico, também perdeu e o terceiro que eles acharam que conseguiriam, era de demonstrar que houve desvio de recurso da Tche Casa e com isso livrar os imóveis para o fundo, deixando as empresas (Agua da Esperança e Tech Cambé) para a empresa, retomando os bens – e também não tiveram sucesso, o juiz não retirou a qualidade de grupo econômico – com isso, sobrou para o Fundo as debentures e essas devem ser convertidas em ações da empresa e a empresa deu falência . Diante do acordado após a aprovação do plano de desinvestimento e liquidação, a Ghraphen continuou a provura de investidores interessados, e com isso, investidores especializados em recuperação de fundos estressados enviaram a proposta. Dialogamos muito sobre o fundo e mencionamos que maior problema é que nas ações trabalhistas existentes contra a Tech Casa foram vinculadas ao fundo. Aldecir perguntou se tínhamos algum parecer do controle interno a respeito desse Fundo, Andréia

Ata número 117 – Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos - (17h30), na sala de reuniões da Autarquia Cambé Previdência, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração gestão 2020 a 31/01/2025. Presentes os membros: eu, Eduardo Anzola Pivaro, Jackson Romeu Ariukudo, Wagner Santana, Carlos Alberto Serpeloni, Aldecir Cairrão, Paulo Humberto Pizaia Neto e a Diretora Presidente, Andréia Cristina da Silva. Ausente a conselheira Josiele Diniz da Silva Richieri por motivos de saúde. Eu, Eduardo, colhi as assinaturas na lista de presença e também na ata anterior. A Ata foi entregue com antecedência aos membros para leitura e apontamentos. Em seguida, iniciei a reunião elencando os assuntos da pauta: 1-) Demonstrativo Financeiro e relatório das aplicações financeiras em março 2023; 2-) Assembleia Geral dos Cotistas – FIP-PR. 3) Realocação de Recursos. Na sequência passei a palavra a Andréia que passou a apresentar os relatórios do mês de março de 2023, informando que os repasses das contribuições previdenciárias (patronal + servidor) totalizaram R\$ 3.656.128,72 e que somados as demais receitas, inclusive com receitas extraorçamentárias somaram 7.772.181,49. As despesas com pagamentos de benefícios totalizaram R\$ 4.389.891,21. Andréia lembrou que no mês de março houve a recomposição salarial e ainda o pagamento dos retroativos o que resultou no aumento no pagamento dos benefícios – ainda sobre as despesas, incluindo as obrigações tributárias /contributivas e extraorçamentárias totalizou R\$ 5.929.088,25. Apresentando um resultado financeiro positivo de R\$ 1.843.093,24. Informou também o total dos saldos bancários em 30 de abril de 2023 no valor de R\$ 168.974.447,69– Outros bens e direitos no valor de R\$ 67.812.813,74 e, ainda, que encerramos o mês de referência com 1018 beneficiários - entre aposentados e pensionistas. Andréia apresentou também o relatório dos fundos de investimentos e seus desempenhos, informando que a carteira apresentou uma rentabilidade positiva em reais de R\$ 2.490.628,91 no mês de março, motivado, especialmente, pela renda fixa, e demonstrou a meta atuarial X a meta do mês, evidenciando os fundos que tiveram melhor desempenho no cenário e que o Ibovespa



respondeu que há do comite de investimentos e eu Eduardo respondi que há parecer de auditoria contratada juntado aos relatórios. Em seguida , eu Eduardo mencionei que o comitê de investimentos entende que a venda é a melhor decisão e coloquei em votação a fim de deliberarmos para Andréia encaminhar o voto até o dia 02-05 – conforme acordado na assembléia . A decisão pela venda das debenduteres foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sobre o terceiro item da pauta , realocação de recursos – o comite opina pela realocação da conta de recursos de aportes cc 71005-7 – resgatar 5 milhões do fundo Disponibilidades e aplicarmos no vertice 2024 com vencimento em 16/08/2024 com taxa indicativa de 6,43% + IPCA e realocaremos também cerca de 16 milhões + 4 milhões , que estão em fundos vertices que vencerão no dia 16/05/2023. Eu Eduardo complementei que decidimos pelos fundos vertices por superarem a meta atuarial e pelo resultado positivo que apresentará, aproveitando a atual taxa selic. Nenhum conselheiro se opôs a realocação de recursos sugerida. Em seguida eu e Andréia perguntamos se havia mais alguma colocação para a reunião ou alguma dúvida e como não houve nenhuma manifestação, encerramos a reunião. E, nada mais havendo a relatar, lavro a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por mim, Eduardo e pelos demais membros presentes .



Eduardo Anzola Pivaro



Jackson Romeu Ariukudo



Andréia Cristina da Silva

(ausente)

Josiele Diniz da Silva Richieri



Aldecir Cairrão



Paulo Humberto Pizaia Neto



Carlos Alberto Serpeloni

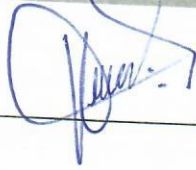


Wagner Santana

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

27/04/2023 - 5ª Feira

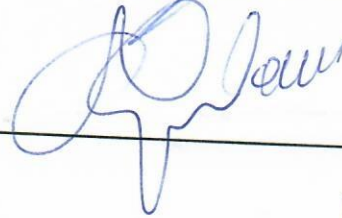
ALDECIR CARRÃO




EDUARDO ANZOLA PIVARO



CARLOS ALBERTO SERPELONI



JACKSON ROMEU ARIUKUDO



JOSIELE DINIZ DA SILVA RICHIERI

ausente

PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO -



WAGNER SANTANA -



Dr. Adelmo Ferreira

CRM: 12268 - UF - PR

Av. Bandeirantes, 500 - Sala 504 - CEP 86010-020 - Londrina - PR - Telefax: (43) 3323-6877

ATESTADO MÉDICO

- Trabalho Escola
 Atividade Física Outros

Atesto que o Sr.(a) ARMUR CARNEIRO

esteve Hoje em consulta médica e deverá ficar afastado da atividade acima assinalada por um período de 60 dias dias, a partir desta data, por motivo de doença..
CID M45

04,23,23
DATA

Dr. Adelmo Ferreira
Neurocirurgião CRM/PR 12.268
Av. Bandeirantes, 500 - Sl. 504
(43) 3323-6877 - Londrina - PR
Dr. Adelmo Ferreira

12268
CRM



FIP PARANÁ

**Material de Apoio
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

Abril de 2023

**Pauta: Proposta para Aquisição
dos Ativos integrantes
da carteira do FIP PARANÁ**

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ



- O Fundo de Investimento em Participação Imobiliário Multiestratégia Paraná REC é titular da 1ª e 2ª Emissões de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única da TECH CAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.
- As garantias destas debêntures são: Alienação Fiduciária das Ações da Emissora, Alienação Fiduciária das Cotas da SPE Investida pela Emissora, Cessão Fiduciária dos Recebíveis das futuras vendas das unidades, Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios das Contas Vinculadas, Fiança da Tech Casa Incorporações e Construção Ltda e Acordo de Acionistas, outorgando ao FUNDO, em caso de inadimplemento, exercer o controle acionário da SPE Devedora (TECH CAMBÉ) e SPEs Investidas (Tech Água da Esperança e Tech Campo Limpo).
- No entanto, não foram constituídas alienações fiduciárias ou qualquer outra garantia real, como, por exemplo, alienação fiduciária do imóvel de propriedade da emissora ou das sociedades investidas Tech Água da Esperança Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (“TECH ÁGUA”) e Tech Campo Limpo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (“TECH CAMPO LIMPO”), ou até mesmo fiança ou aval dos sócios da sociedade fiadora, TECH CASA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. (“TECH CASA”).
- A emissão das debêntures tinha como finalidade o desenvolvimento de dois empreendimentos imobiliários na região de Cambé/PR. Os recursos tomados foram investidos pela emissora em duas sociedades, a Tech Água e Tech Campo Limpo, as quais, por sua vez, adquiriram os imóveis onde os dois empreendimentos seriam construídos. A Tech Água chegou a construir algumas casas, mas não finalizou o empreendimento, já a Tech Campo Limpo não chegou a realizar obras importantes, se limitando a algumas obras básicas de infraestrutura.
- Diante da inadimplência da emissora, em 03/07/2017 foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em face a Tech Cambé e Tech Casa tendo como valor da causa o montante de R\$ 36.189.256,08.

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ

- A Graphen foi eleita para exercer a gestão do Fundo por meio de AGC realizada em 09/10/2018. Naquele momento o escritório BSCSA (atual denominação de BSRA) já havia apresentado um primeiro parecer jurídico sobre o caso. O referido escritório havia sido contratado pelo Fundo alguns meses antes com o objetivo de apresentar um parecer sobre as possibilidades de recuperação do crédito, assim, como, para executar a estratégia definida, em substituição do escritório que ajuizou a Ação de Execução de Título Extrajudicial.
- O parecer apresentado pelo escritório apontava que as possibilidades de recuperação do crédito não eram das mais fáceis, mas, que poderia haver mecanismos que permitissem alguma recuperação.
- Ao assumir a Gestão do Fundo a Graphen executou sua análise de diagnóstico do caso, constatou que o Fundo só tinha esperança de recuperação do crédito através dos imóveis que estão em propriedade das sociedades investidas, mas que não compõem as garantias das debentures. Ademais, a situação da empresa controladora, a Tech Casa era muito preocupante, tendo encerrado suas atividades sem dar satisfações aos seus credores, deixando muitas obras abandonadas e uma multidão de credores dos mais diversos atrás da cobrança de seus créditos.
- A situação exigia uma rápida atuação, a ideia, resumidamente, era assumir o controle das sociedades investidas e o mais rápido possível conseguir a venda dos imóveis para possíveis investidores, direcionando o resultado imediatamente para pagamento das obrigações das debentures.
- O plano foi colocado em prática, porém entaves burocráticos precisavam de solução para que a venda não pudesse sofrer questionamentos, especialmente a regularização tributária das empresas e uma enxurrada de ações trabalhistas (diretas e, principalmente, indiretas).
- Neste momento a situação de caixa do Fundo já era crítica.

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ



- Com o passar de pouco tempo muitos outros problemas foram surgindo. O imóvel da Tech Campo Limpo (uma gleba), não pertence 100% ao Fundo, há um condômino, na época, com o Sr. Damião (hoje um espólio). A Tech Campo Limpo possui 60% (sessenta por cento) da gleba, mas poderia ter adquirido os 40% remanescentes de acordo com o contrato, contudo, deixou de exercer seu direito de aquisição originalmente compactuado. Ocorre que, o Sr. Damião, ciente da complexa situação que se apresentava para o Fundo, no sentido de recuperação do crédito, optou, aparentemente, por impor dificuldades para a venda do empreendimento para qualquer terceiro investidor. Acreditamos que tenha feito isso porque vislumbrava a possibilidade de recomprar a parte da Tech Campo Limpo por um valor vil.
- Se não bastasse isso, algumas ações trabalhistas propostas principalmente contra a Tech Casa começaram a impor anotações nas matrículas dos imóveis de Tech Água da Esperança, em situações em que o Juízo acabou reconhecendo que a empresa pertencia ao Grupo Econômico da Tech Casa. Esta situação gerou um forte alerta, diante do risco de eventualmente o Fundo ser apontado e reconhecido como parte deste Grupo Econômico, caso em que, os cotistas (em última causa) poderiam ser responsabilizados pelas dívidas deste Grupo.
- Quando isso ocorreu o Fundo já não possuía caixa para levar a frente a estratégia de seguir buscando interessados, por outro lado, o risco de enfrentar problemas ainda mais graves com a contaminação pelas dívidas da Tech Casa exigiu uma revisão de estratégia. Um novo parecer feito pelo BSCSA corroborou com a opinião da Graphen, restou decidido que a estratégia anterior precisava ser abandonada imediatamente, pois, a falta de recursos financeiros para prosseguir com ela a tornava inviável.
- Surgiu a ideia de propor um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (“IDPJ”), alegando, justamente, que as sociedades investidas seriam do Grupo Econômico das sociedades executadas (Tech Casa e Tech Cambé) e que a estrutura da emissão de debentures teve objetivo fraudulento, desviando patrimônio e impedindo a recuperação do crédito. Esta mudança de estratégia foi amplamente discutida com os cotistas e ratificada por meio de AGC realizada em 07 de outubro de 2020.

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ



- Após a propositura do IDPJ algumas dificuldades processuais foram enfrentadas, como a dificuldade para citação das partes, elemento fundamental para a validade de um processo judicial. Além disso, estávamos no auge da pandemia de COVID-19 que afetou duramente o funcionamento do Poder Judiciário.
- Um ano após o ajuizamento do IDPJ o Juízo decidiu, indeferindo o reconhecimento de Grupo Econômico com as empresas investidas, apontando que não havia indícios de fraude que permitissem sua inclusão no polo passivo. Foi apresentado um recurso contra a decisão, contudo, em Segundo Grau a decisão foi mantida.
- A notícia da decisão judicial nos deixou completamente indignados, visto que estávamos acompanhando a evolução de muitos outros casos em que outros Juízos estavam reconhecendo a existência de fraude e colocando as empresas investidas no polo passivo de muitas outras execuções. Se não fosse só isso, no caso do Fundo a fraude é muito clara, os recursos tomados foram desviados, os empreendimentos não foram construídos e a estrutura da operação impede o Fundo de obter ao menos uma amortização parcial do seu crédito.
- A decisão do Poder Judiciário é no mínimo contraditória, considerando que em outros casos, com um número muito menor de elementos de prova, a inclusão das empresas foi deferida.
- Apesar do sentimento ruim causado pela decisão, era preciso decidir qual seria o próximo passo, pois, ainda cabia a possibilidade de recorrer ao STJ, no entanto as chances de reversão eram mínimas, havendo a possibilidade de condenação do Fundo ao pagamento de alguma multa caso o recurso fosse considerado inadmissível. Por outro lado, surgiu como ideia remanescente buscar a penhora das cotas das empresas investidas, já que constituem patrimônio da Tech Cambé.
- Para não atrasar a estratégia de penhora das cotas das investidas e evitar qualquer risco de uma condenação, a Graphen dispensou a propositura do recurso ao STJ, especialmente porque o IDPJ poderia ser ajuizado novamente, com novos argumentos.

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ



- A alternativa de penhora das cotas sempre foi considerada como a última alternativa para tentar alguma recuperação do crédito, pois, através dela seria necessário liquidar as empresas investidas, isso significa que por meio do processo judicial algum profissional seria contratado para apurar todos os haveres das sociedades, montando uma relação de créditos e credores. Portanto, por essa via o Fundo concorreria com muitos outros credores, dividindo o valor de um eventual leilão dos imóveis com vários credores. Além disso, o procedimento não é fácil, menos ainda ágil.
- Neste contexto foi aprovado pelos Cotistas do Fundo em AGC realizada no dia 05/07/2022 um plano de liquidação do Fundo que previa em resumo manter o acompanhamento das estratégias judiciais de recuperação do crédito por um limite de até três anos, quando não havendo um resultado, os ativos seriam entregues no estado em que se encontram aos cotistas, na proporção de sua participação no Fundo. Além disso, neste período a Graphen buscaria eventuais interessados na aquisição do crédito.
- Ao longo do tempo muitos processos que potencialmente podem atingir o patrimônio das empresas investidas, os imóveis, foram identificados através de monitoramento mantido pela Graphen, são créditos que em seu somatório importam em valor expressivo, superando os R\$ 17.000.000,00.
- Isso mostra que ao longo do tempo a dificuldade para recuperação do crédito só aumentou, tornando-se – a recuperação – cada vez mais remota.
- Diante disso, a Graphen buscou potenciais interessados em adquirir a operação. Vale ressaltar que a possibilidade de recuperação do crédito existe, no entanto, ela envolve a assunção de um risco grande de contaminação pelos débitos imputados às empresas investidas e da Tech Casa, além da necessidade de realização de custos para estruturar meios que permitam o acesso aos imóveis das empresas investidas.

Material de Apoio AGC – FIP PARANÁ



- Considerando esta ideia a Graphen fez diversas reuniões com potenciais interessados, muitos deles descartaram qualquer possibilidade ao compreender o tamanho do risco que seria necessário assumir para obter algum ganho. Outros avançaram em algumas análises, mas não chegaram a apresentar uma proposta firme.
- Em fevereiro de 2023 a Graphen finalmente recebeu uma primeira proposta de aquisição da operação. No entanto os termos apresentados não agradaram, sabendo do risco o proponente tentou condicionar o pagamento pela aquisição da operação ao seu sucesso na recuperação do crédito, o que não fazia nenhum sentido.
- Após algumas reuniões uma nova proposta foi apresentada, o valor ofertado estava mais interessante, contudo, a previsão de pagamento parcelado não agradou. O perfil deste crédito traz um risco grande ao fundo, uma vez que o adquirente pode deixar de pagar as parcelas em caso de insucesso na recuperação do crédito.
- Assim, a proposta foi recusada, a Graphen deixou claro ao proponente que a condição de venda do crédito seria uma proposta em valor razoável e à vista.
- Em março de 2023 a Graphen recebeu uma proposta para aquisição da operação por R\$ 4.100.000,00, mediante pagamento à vista. Apesar da condição de pagamento favorável, o valor ainda não era. Com a insistência que uma negociação, às vezes, exige e, sabendo dos interesses de lado a lado, a Graphen esticou a corda até o limite e conseguiu uma proposta de R\$ 5.000.000,00, com o mesmo pagamento à vista. Assim, o valor e a condição foram consideradas excelentes, dada a dificuldade de recuperação e o risco assumido ao adquirir a operação.
- A Graphen solicitou ao BSCSA a elaboração de um parecer sobre a situação jurídica da recuperação do crédito, a conclusão apresentada pelo escritório foi a já conhecida: de que o crédito tem uma chance remota de recuperação, sendo sua negociação a melhor alternativa para o Fundo.
- Assim, após todo o exposto acima, a conclusão da gestora é de que a aceitação da transação é a melhor opção disponível no momento para o Fundo e, por acreditar assim, seu comitê aprovou por unanimidade a oferta.



FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTISTRATÉGIA PARANÁ REC
CNPJ/MF nº 16.720.629/0001-46

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: No dia **27 de abril de 2023** (“Assembleia Geral” ou “AGC”), realizada exclusivamente mediante envio dos votos, que ficarão arquivados na sede da administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “RJI”), na Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Convocação devidamente realizada em 12 de abril de 2023 pela Administradora.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

PRESEÇA: Presentes os cotistas representando **92,22% (noventa e dois vírgula vinte e dois por cento) cotas subscritas e integralizadas do Fundo;** (ii) Presentes ainda as representantes da Administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “RJI”), Sra. Adriana Meliande, a Sra. Isabelle Costa e o Sr. Luiz Lamboglia, e, como representantes da Gestora do Fundo, Graphen Investimentos Ltda., o Sr. Guilherme Marques e Sr. Isaac Santos. (“Gestora”).

ORDEM DO DIA:

- (I) **Deliberar acerca da proposta de aquisição a totalidade das debentures emitidas pela Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., bem como da aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com o pagamento à vista no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente às deliberações da ordem do dia, foi questionado se alguém era contra à gravação da presente Assembleia e, diante da inércia, a gravação foi iniciada, podendo ser consultada por qualquer cotista na sede da Administradora. Na sequência, foi questionado se alguém era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Isabelle Costa e não houve oposição.

Após as indagações iniciais, foi lido o edital de convocação, e, posteriormente, dada a palavra para a Gestora, que reforçou os argumentos da Ordem do Dia e abriu espaço para indagações a respeito da aquisição das debêntures.

Em continuidade, o cotista detentor de 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, solicitou a prorrogação do prazo para envio de votos, sendo que a Gestora se manifestou informando que não haveria problema por parte dela.



Sendo assim, o pedido do cotista foi passado para os demais presentes e ninguém foi contra, informando a Presidente que o prazo para envio se estenderia até o dia 02 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos, apenas para os cotistas presentes em Assembleia.

O cotista detentor de 21,29% (vinte e um vírgula vinte e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas, solicitou, para resguardo dos cotistas, que constasse em ata a sua manifestação, onde requer à Gestora toda a documentação referente a aquisição das debêntures, que foram levantadas pela assessoria jurídica do Fundo, para que possam juntar ao processo de tomada de decisão da ordem do dia, sendo certo que a Gestora concordou em fornecer.

Após a manifestação do referido cotista, a Presidente indagou se algum dos presentes tinham mais alguma dúvida para esclarecer. Como não teve mais nenhuma manifestação, foi encerrada a Assembleia, sendo novamente salientado pela Presidente que, conforme anteriormente exposto, o prazo para envio de votos dos cotistas estava prorrogado para o dia 02 de maio de 2023 até as 23 horas e 59 minutos, apenas para os cotistas presentes em Assembleia.

Após a realização da Assembleia, o cotista detentor de 0,82 (zero vírgula oitenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, solicitou no dia 01 de maio de 2023, a prorrogação de mais um dia para o prazo do envio de votos, ou seja, até o dia 03 de maio de 2023, tendo em vista que só teve acesso aos documentos do fundo naquele dia e ainda era feriado (dia do trabalho).

Diante do respectivo cenário, o prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, foi concedido aos cotistas presentes na assembleia. Sendo assim, o prazo para envio dos votos se estenderá até às 23 e 59 horas do dia 03 de maio de 2023.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Assinado

D4Sign
ADRIANA MELIANDE
Presidente da Mesa

Assinado

D4Sign
ISABELLE COSTA
Secretária

ATA AGC PARANA REC 27042023 pdf

Código do documento f51ca16c-19ce-4d1d-8a2d-45fdf7e7df0e



Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Isabelle Silveira Costa
isabelle.costa@rjicv.com.br
Assinou



Eventos do documento

02 May 2023, 19:33:36

Documento f51ca16c-19ce-4d1d-8a2d-45fdf7e7df0e **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-02T19:33:36-03:00

02 May 2023, 19:34:27

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-02T19:34:27-03:00

02 May 2023, 19:34:38

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 191.34.128.172 (191.34.128.172.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 10554) - Geolocalização: -23.0029083 -43.4814675 - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2023-05-02T19:34:38-03:00

02 May 2023, 19:35:23

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.13.204 (b1c00dcc.virtua.com.br porta: 21036) - Geolocalização: -22.9015552 -43.2832512 - Documento de identificação informado: 147.932.267-95 - DATE_ATOM: 2023-05-02T19:35:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ce65a5525711afa1e8bbf14aa1c50d53a7cde6f31759313e38bde0ff92ed8d8

(SHA512):c9229ac002f74f70f4224fc99de11ab9e084986bd59423707bf47ec0818dc4c72951e8b77b7cd261bc72806bba12188f03e16b391c59958f48e73175dd223d8e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign